

PORTARIA Nº. 162/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 75, §1o da Lei Complementar no 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4o da Lei 7.692, de 1o de julho de 2002;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD no 001/2023;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa com fulcro no art. 5o, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria no 262/2023/DETRAN-COR, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/05/2023, página 57, aditada pela Portaria no 347/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/07/2023, página 60, com última alteração pela Portaria no 014/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/01/2024, página 66.

Art. 2º. Manter os atuais membros da comissão processante.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 16/07/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2024.

JULIANO CHIROLI

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-MT

(Assinado digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e7695e5b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar